

RESOLUÇÃO Nº 21 /2011

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, será na ordem de 100 % (cem por cento) da medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e concedida no mês de março de cada ano, pela variação do ano anterior.

Art. 2º - Fica assegurado o reajuste anual dos subsídio do Vereadores, nos moldes do artigo primeiro, pelo período compreendido entre 01/01/2010 a 28/02/2011, correspondente a 7,96% (sete virgula noventa e seis por cento) a ser pago a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 3º - Fica assegurado o reajuste anual dos Servidores do Poder Legislativo, nos moldes dos artigos antecedentes, com acréscimo de ganho real de 2,04 % (dois virgula zero quatro por cento), perfazendo a soma de 10 % (dez por cento).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de abril de 2011.

Alexandre de Oliveira Alves
Presidente da Câmara Municipal

Edson Gonçalves da Silva
Secretário da Câmara Municipal